



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

RELATÓRIO DE VISTORIA

I. DADOS DO CONTRATO E IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

Identificação: DFCR-CSG-RV-034-2024	Datas das Vistorias: 19 e 20/02/2024
	Data do Relatório: 23/02/2024
Identificação do Contrato: CONTRATO SELT Nº 50/2022 – EDITAL CRI 0001/2022	
Objeto do Contrato: Concessão da infraestrutura de transporte de trechos integrantes das rodovias ERS-122 (km 0,00 ao km 168,65), ERS-240 (km 0,00 ao km 33,58), RSC-287 (km 0,00 ao km 21,49), ERS-446 (km 0,00 ao km 14,84), RSC-453 (km 101,43 ao km 121,41) e BRS-470 (km 220,50 ao km 233,50).	
Concessionária: Caminhos da Serra Gaúcha (CSG)	
Assunto: Vistoria Técnica em Campo – Indicadores do Item 3.1.5 Terraplenos e Estruturas de Contenção (até 12º mês de Concessão).	

II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E CONTEXTUALIZAÇÃO

- a) Este relatório foi elaborado como resultado das vistorias realizadas pela SEPAR/DFCR nas datas de 19 e 20 de fevereiro de 2024, considerando a documentação entregue pela Concessionária, via e-mail, mediante o Ofício GE020-2024 de 08 de fevereiro de 2024, referente aos indicadores previstos para atendimento até o 12º Mês de Concessão, Item 3.1.5 do PER - Terraplenos e Estruturas de Contenção. As vistorias foram efetuadas pelo Engenheiro Civil Ricardo Girardi e pela Advogada Jane Teresinha Compassi Dutra;
- b) As obras e serviços vistoriados em questão são objeto das Obrigações do Programa de Exploração da Rodovia (PER), Anexo II do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022, relativo ao Edital CRI nº 0001/2022;
- c) Os serviços vistoriados e indicados neste relatório são objeto das Obrigações do Programa de Exploração da Rodovia (PER), Anexo II do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022, relativo ao Edital CRI nº 001/2022, Item 3.1. Obrigações de Recuperação e Manutenção, subitem 3.1.5 – Trabalhos Iniciais – Prazo de Atendimento até o 12º mês;
- d) O Escopo dos Trabalhos Iniciais definidos no PER referente aos Terraplenos e Estruturas de Contenção para atendimento no prazo indicado são os descritos a seguir:
- Limpeza e a desobstrução dos sistemas de drenagem das obras de contenção e transporte do material retirado para um local onde não haja possibilidade de carreamento posterior.
 - Execução de tratamento emergencial às obras de contenção com indícios de comprometimento, como: ocorrência de trincas ou abatimentos nos acostamentos; movimentação nítida do maciço contido; deslocamento de peças ou ocorrência de recalques diferenciais; sinais de umidade na face externa das obras ou nas juntas; estrutura de concreto com desagregação e armaduras expostas; ocorrência de rompimento ou entupimento em elementos dos dispositivos de drenagem; erosão na base ou na fundação das obras; presença de indicativos de perda de

1/11

Secretaria de Parcerias e Concessões
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288 1155 | drcr@separ.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

protensão ou rompimento de tirantes; e presença de indicativos de perda da integridade dos capacetes de proteção das cabeças de tirantes.

- Recuperação emergencial de terraplenos (recomposição de aterros, remoção de barreiras, reconformação de taludes de corte, recomposição das obras de drenagem superficial e do revestimento vegetal entre outros) e das obras de contenção (limpeza, desobstrução do sistema de drenagem e recuperação de obras com indícios de comprometimento).
- Serviços emergenciais em locais que possam comprometer a plataforma da Rodovia, como os casos de erosões e escorregamentos

e) Os parâmetros de desempenho estão definidos no Item 3.1.5 do PER Terraplenos e Estruturas de Contenção para atendimento até o 12º Mês de Concessão, os quais são descritos a seguir:

- i. Ausência total de terraplenos ou obras de contenção com problemas emergenciais, de qualquer natureza, que, em curto prazo, possam colocar em risco a segurança dos usuários;
- ii. Funcionamento pleno de todos os elementos de drenagem dos terraplenos e das obras de contenção, limpos e desobstruídos;
- iii. Ausência total de material resultante de deslizamento ou erosões a menos de quatro metros das faixas de rolamento;
- iv. Cobertura vegetal nos taludes e cortes desprotegidos.

f) Considerando o que preceitua a Cláusula 18.1 do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022, bem como o item 4.1.3 das Obrigações do Programa de Exploração da Rodovia (PER), Anexo II, o Poder Concedente tem a obrigação de avaliar os relatórios da Concessionária que comprovam a Conclusão dos Trabalhos Iniciais, inclusive quanto ao atendimento dos parâmetros de desempenho para o período. Para este fim, a Secretaria de Logística e Transportes (SELT) designou os Membros da Comissão Mista por meio da Portaria SELT nº 04/2024 publicada em 23 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Estado do RS.

III. DESCRITIVO E DOCUMENTAÇÃO DA VISTORIA

- a) Nas datas das vistorias foram percorridos os 271,54 km das rodovias que integram o Bloco 3 concedido à Concessionária Caminhos da Serra Gaúcha (CSG). No trajeto, foram realizadas paradas para verificação e avaliação quanto ao atendimento do Escopo e dos parâmetros de desempenho dos Trabalhos Iniciais para o subitem 3.1.5 do PER;
- b) Para facilitar a visualização das evidências, bem como mostrar as condições observadas em campo para os Terraplenos e Estruturas de Contenção, serão apresentados os registros fotográficos da vistoria realizada com base no Escopo dos Trabalhos Iniciais, em anexo a este relatório.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) A presente análise se limitou a verificar os aspectos técnico-normativos e às disposições contratuais referentes ao Escopo dos Trabalhos Iniciais e aos parâmetros de desempenho do PER a serem

2/11

Secretaria de Parcerias e Concessões
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288 1155 | dfcr@separ.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

atendidos até o 12º mês pela Concessionária, no que tange ao subitem 3.1.5 - Terraplenos e Estruturas de Contenção;

- b) A vistoria em campo realizada, evidenciou o atendimento parcial dos parâmetros referente ao Escopo dos Trabalhos Iniciais e aos indicadores de desempenho do PER relativamente a presença de material oriundo de deslizamento, ausência de cobertura vegetal, dispositivo de drenagem obstruído, movimentação de vegetação e rocha, causando alto risco à segurança dos usuários da rodovia.
- c) Os registros fotográficos das constatações verificadas em campo, seguem em anexo a este relatório. Por fim, como elemento acessório, disponibiliza-se um arquivo em formato *kmz*, onde constam diversas imagens, visando auxiliar a Concessionária.

Este é o relatório,






GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

ANEXO A – REGISTROS FOTOGRÁFICOS COLETADOS EM CAMPO: RSC 287

ID	Localização	Registro Fotográfico	Constatações	Km (aproximado)	Sentido
01	RSC-287 006 + 244 Cre		Presença de material resultante de deslizamento e movimentação de vegetação instável Item 3.1.5 do PER	006+244 (RSC 287)	Decrescente
02	RSC-287 006 + 244 Cre		Elemento de Drenagem do Terraplino Obstruído Item 3.1.5 do PER	006+244 (RSC 287)	Decrescente
03	RSC-287 006 + 232 Cre		Presença de material resultante de deslizamento e movimentação de vegetação instável Item 3.1.5 do PER	006+232 (RSC 287)	Decrescente



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

04	<p>RSC-287</p> <p>006 + 232</p> <p>Cre</p>	 <p>29,689385 51,50505W 263° W Montenegro Victoria do Blicco 3 - RSC 287 19 de fev. de 2024 08:25:12</p>	<p>Elemento de Drenagem do Terrapleno Obstruído</p> <p>Item 3.1.5 do PER</p>	<p>006+232 (RSC 287)</p>	<p>Decrescente</p>
05	<p>RSC-287</p> <p>005 + 909</p> <p>CreCen</p>	 <p>29,689475 51,50201W 102° E Montenegro Victoria do Blicco 3 - RSC 287 19 de fev. de 2024 08:26:14</p>	<p>Presença de material resultante de deslizamento e movimentação de vegetação instável</p> <p>Item 3.1.5 do PER</p>	<p>005+909 (RSC 287)</p>	<p>Crescente</p>
06	<p>RSC-287</p> <p>005 + 909</p> <p>CreCen</p>	 <p>29,689485 51,50781W 529° NW Montenegro Victoria do Blicco 3 - RSC 287 19 de fev. de 2024 08:27:56</p>	<p>Elemento de Drenagem do Terrapleno Obstruído</p> <p>Item 3.1.5 do PER</p>	<p>005+909 (RSC 287)</p>	<p>Crescente</p>





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

07	<p>RSC-287</p> <p>005 + 935</p> <p>CreCen</p>	<p>29,689425 51,502139 W -935 E Montenegro Victoria do Bloco 3 - RSC 287 19 de fev. de 2024 08:28:34</p>	<p>Presença de material resultante de deslizamento e movimentação de vegetação instável</p> <p>Item 3.1.5 do PER</p>	<p>005+935 (RSC 287)</p>	<p>Crescente</p>
08	<p>RSC-287</p> <p>005 + 935</p> <p>CreCen</p>	<p>29,689425 51,502140 W -935 NW Montenegro Victoria do Bloco 3 - RSC 287 19 de fev. de 2024 08:28:50</p>	<p>Elemento de Drenagem do Terrapleno Obstruído</p> <p>Item 3.1.5 do PER</p>	<p>005+935 (RSC 287)</p>	<p>Crescente</p>
09	<p>RSC-287</p> <p>005 + 856</p> <p>CreCen</p>	<p>29,689406 51,501800 W -925 E Montenegro Victoria do Bloco 3 - RSC 287 19 de fev. de 2024 08:27:18</p>	<p>Presença de material resultante de deslizamento e movimentação de vegetação instável</p> <p>Item 3.1.5 do PER</p>	<p>005+856 (RSC 287)</p>	<p>Crescente</p>





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

ANEXO B – REGISTROS FOTOGRÁFICOS COLETADOS EM CAMPO: ERS 446

ID	Localização	Registro Fotográfico	Constatações	Km (aproximado)	Sentido
10	ERS-446 001 + 947 Cre		Movimentação de Vegetação Instável, causando alto risco à segurança dos usuários Item 3.1.5 do PER	001+947 (ERS 446)	Decrescente
11	ERS-446 001 + 947 Cre		Ausência de cobertura vegetal Item 3.1.5 do PER	001+947 (ERS 446)	Decrescente
12	ERS-446 003 + 756 CreCen		Movimentação de Vegetação Instável, causando alto risco à segurança dos usuários Item 3.1.5 do PER	003+756 (ERS 446)	Crescente

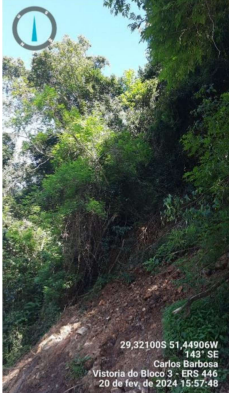

7/11

Secretaria de Parcerias e Concessões
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288 1155 | dfcr@separ.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

13	<p>ERS-446</p> <p>010 + 518</p> <p>Cre</p>		<p>Movimentação de Vegetação Instável, causando alto risco à segurança dos usuários</p> <p>Item 3.1.5 do PER</p>	<p>010+518</p> <p>(ERS 446)</p>	<p>Decrescente</p>
14	<p>ERS-446</p> <p>010 + 530</p> <p>CreCen</p>		<p>Movimentação de Vegetação Instável, causando alto risco à segurança dos usuários</p> <p>Item 3.1.5 do PER</p>	<p>010+530</p> <p>(ERS 446)</p>	<p>Decrescente</p>





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL




ANEXO C – REGISTROS FOTOGRÁFICOS COLETADOS EM CAMPO: ERS 122

ID	Localização	Registro Fotográfico	Constatações	Km (aproximado)	Sentido
15	ERS-122 038 + 290 CreCen		Movimentação de Vegetação Instável, causando alto risco à segurança dos usuários Item 3.1.5 do PER	038+290 (ERS 122)	Crescente
16	ERS-122 038 + 290 CreCen		Elemento de Drenagem do Terraplino Obstruído Item 3.1.5 do PER	038+290 (ERS 122)	Crescente
17	ERS-122 041 + 730 CreCen		Movimentação de Vegetação e Rocha Instável, causando alto risco à segurança dos usuários Item 3.1.5 do PER	041+730 (ERS 122)	Crescente





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

18	<p>ERS-122</p> <p>041 + 813</p> <p>DecCen</p>		<p>Terraplano Instável, sendo possível a visualização de trincas de desenvolvimento horizontal, podendo comprometer a plataforma da rodovia</p> <p>Item 3.1.5 do PER</p>	<p>041+813</p> <p>(ERS 122)</p>	<p>Decrescente</p>
19	<p>ERS-122</p> <p>041 + 980</p> <p>CreCen</p>		<p>Ausência de cobertura vegetal</p> <p>Item 3.1.5 do PER</p>	<p>041+980</p> <p>(ERS 122)</p>	<p>Crescente</p>
20	<p>ERS-122</p> <p>041 + 980</p> <p>CreCen</p>		<p>Elemento de Drenagem do Terraplano Obstruído</p> <p>Item 3.1.5 do PER</p>	<p>041+980</p> <p>(ERS 122)</p>	<p>Crescente</p>





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

21	ERS-122 109 + 465 DecCen		Ruptura e Movimentação de Maciço Rochoso, causando alto risco à segurança dos usuários Item 3.1.5 do PER	109+465 (ERS 122)	Decrescente
22	ERS-122 109 + 465 DecCen		Ausência de cobertura vegetal Item 3.1.5 do PER	109+465 (ERS 122)	Decrescente

Documento assinado digitalmente



RICARDO GIRARDI
Data: 23/02/2024 13:56:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng. Civil Dr.º Ricardo Girardi
Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção
Secretaria de Parcerias e Concessões

Documento assinado digitalmente



JANE TERESINHA COMPASSI DUTRA
Data: 23/02/2024 13:38:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adv. Jane Teresinha Compassi Dutra
Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção
Secretaria de Parcerias e Concessões

Documento assinado digitalmente



MARIA CRISTINA FERREIRA PASSOS
Data: 23/02/2024 13:14:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng.ª. CIVIL MSc. MARIA CRISTINA FERREIRA PASSOS
Diretora do Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Secretaria de Parcerias e Concessões





I. DADOS DO CONTRATO E IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

Identificação: DFCR-CSG-NT-036-2024	Data de Recebimento: 08/02/2024
	Data de Emissão: 23/02/2024
Identificação do Contrato: CONTRATO SELT Nº 50/2022 – EDITAL CRI 0001/2022	
Objeto do Contrato: Concessão da infraestrutura de transporte de trechos integrantes das rodovias ERS-122 (km 0,00 ao km 168,65), ERS-240 (km 0,00 ao km 33,58), RSC-287 (km 0,00 ao km 21,49), ERS-446 (km 0,00 ao km 14,84), RSC-453 (km 101,43 ao km 121,41) e BRS-470 (km 220,50 ao km 233,50).	
Concessionária: Caminhos da Serra Gaúcha (CSG)	
Assunto: Ofício GE020-2024 – Indicadores do Item 3.1.7 do PER Implantação e Recuperação das Edificações e Instalações Operacionais (até o 12º Mês de Concessão)	

II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E CONTEXTUALIZAÇÃO

- a) Na data de 08 de fevereiro de 2024, a Concessionária Caminhos da Serra Gaúcha (CSG), encaminhou via e-mail, o Ofício GE020-2024 comunicando a Conclusão da Etapa dos Trabalhos Iniciais;
- b) Junto ao Ofício GE020-2024, encaminhou relatório de atendimento ao Item 3.1.7 do PER – Implantação e Recuperação das Edificações e Instalações Operacionais;
- c) As obras e serviços são objeto das Obrigações do Programa de Exploração da Rodovia (PER), Anexo II do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022, relativo ao Edital CRI nº 001/2022, Item 3.1. Obrigações de Recuperação e Manutenção, subitem 3.1.7 – Trabalhos Iniciais - Prazo de Atendimento até o 12º Mês;
- d) O Escopo dos Trabalhos Iniciais definidos no PER referente a Implantação e Recuperação das Edificações e Instalações Operacionais para atendimento no prazo indicado são os descritos a seguir:
 - Construção e/ou reforma e recuperação das edificações da Rodovia.
 - Construção de demais edificações da Concessionária, de modo a oferecer suporte físico para as atividades operacionais da Concessionária.
- e) Os parâmetros de desempenho definidos no subitem 3.1.7 – Implantação e Recuperação das Edificações e Instalações Operacionais para atendimento até o prazo indicado são os descritos a seguir:
 - i. Novas edificações de serviços de atendimento ao usuário também deverão estar adequadas às funcionalidades e aos padrões de operação requeridos, observando o disposto nas Obrigações de Serviços Operacionais.
 - ii. Novas edificações, a serem construídas durante a fase de Trabalhos Iniciais também deverão estar adequadas às funcionalidades e aos padrões de operação requeridos, observando o disposto nas Obrigações de Serviços Operacionais.





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

- f) Considerando o que preceitua a Cláusula 18.1 do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022, bem como o item 4.1.3 das Obrigações do Programa de Exploração da Rodovia (PER), Anexo II, o Poder Concedente tem a obrigação de avaliar os relatórios da Concessionária que comprovam a Conclusão dos Trabalhos Iniciais, inclusive quanto ao atendimento dos parâmetros de desempenho para o período. Para este fim, a Secretaria de Logística e Transportes (SELT) designou os Membros da Comissão Mista, por meio da Portaria SELT nº 04/2024 publicada em 23 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Estado do RS.

III. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE

A Concessionária na data 08 de fevereiro de 2024 encaminhou o Ofício GE020-2024 e diversos anexos, subdivido por rodovias.

Para comprovar as evidências quanto ao atendimento do Escopo e dos Parâmetros de Desempenho dos Trabalhos Iniciais para o subitem 3.1.7 do PER, bem como mostrar as condições observadas em campo para a Implantação e Recuperação das Edificações e Instalações Operacionais, no que tange a reforma dos Postos da PRE de Portão, Bom Princípio, Montenegro e Farroupilha foram apresentados os Termos de Entrega assinados por representantes do Comando Rodoviário da Brigada Militar Estadual. Desta forma, a PRE atesta a conformidade de tais melhorias realizadas nos postos.

Em relação aos Pórticos de Cobrança Automática (*Free Flow*) e Base de Serviços de Atendimento ao Usuários (SAU), por meio dos registros fotográficos apresentados pela Concessionária, restou evidenciado a implantação de tais, nos locais informados. Ademais, é possível ressaltar que no período entre 15 e 20 de fevereiro de 2024, a Comissão Mista designada pela SELT esteve em deslocamento pelas rodovias integrantes do Bloco 3 e constatou efetivamente a implantação das mesmas em campo.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) A presente análise se limitou a verificar os aspectos técnico-normativos e às disposições contratuais referentes ao Escopo dos Trabalhos Iniciais e aos parâmetros de desempenho do PER a serem atendidos até o 12º mês pela Concessionária, no que tange ao subitem 3.1.7 - Implantação e Recuperação das Edificações e Instalações Operacionais.
- b) A implantação das praças de pedágio, escopo do item 3.4.6.1 do PER, foi suspensa em função do Terceiro Termo Aditivo ao contrato 50/2022, que prevê a adoção de sistema de cobrança automático de livre passagem. A análise específica da implantação dos pórticos está sendo tratada na nota técnica DFCR-ESG-RV-038-2024.
- c) As Base de Serviços de Atendimento ao Usuários (SAU) previstas no item 3.4.4 do PER, foram entregues como parte dos indicadores do 6º mês.
- d) Por fim, a partir da análise dos registros fotográficos constantes na documentação e da observação em campo, evidenciou a ocorrência das reformas nos postos da PRE, a implantação dos Pórticos de

2/3

Secretaria de Parcerias e Concessões
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288 1155 | dfcr@separ.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Cobrança Automática (*Free Flow*) e Base de Serviços de Atendimento ao Usuários (SAU), nos termos do subitem 3.1.7 do PER.

Este é o documento,

Documento assinado digitalmente
gov.br RICARDO GIRARDI
Data: 23/02/2024 13:55:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng. Civil Drº. Ricardo Girardi
Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção
Secretaria de Parcerias e Concessões

Documento assinado digitalmente
gov.br JANE TERESINHA COMPASSI DUTRA
Data: 23/02/2024 13:49:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adv. Jane Teresinha Compassi Dutra
Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção
Secretaria de Parcerias e Concessões

Documento assinado digitalmente
gov.br ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
Data: 23/02/2024 14:12:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng. Civil Alessandra Ribeiro da Silva
Divisão de Fiscalização de Investimentos e Segurança Viária

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA CRISTINA FERREIRA PASSOS
Data: 23/02/2024 13:07:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Engª. Passos
Diretora do Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Secretaria de Parcerias e Concessões